

**PORTARIA Nº 41/2022/GAB/EMSERH, DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Designar os **Fiscais Técnicos e Administrativos**, bem como seus respectivos **suplentes** para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 38/2022-GCC/EMSERH (MINERVA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 173376/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

<b>FISCAIS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
<b>TITULAR: LUCILENE RIBEIRO MENEZES</b>	2705	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORRÊA</b>	1163	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS</b>	568	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE: PABLO AYRES COSTA</b>	1831	ESPECIALISTA DA QUALIDADE
<b>SUPLENTE: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA</b>	4268	ANALISTA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE: JOZÉLIA ALVES PALMA</b>	9928	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR.</b>	3431	ANALISTA PATRIMONIAL
<b>SUPLENTE: KEYLA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES</b>	5412	ASSISTENTE ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE: EUDIANE CARVALHO DA SILVA SOUSA</b>	669	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA
<b>SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA</b>	1974	ANALISTA ADMINISTRATIVA

**HOSPITAL E MATERNIDADE ADERSON MARINHO – PORTO FRANCO**

<b>FISCAIS TÉCNICOS</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>
<b>TITULAR: JOELDA ROCHA CONCEIÇÃO ABREU</b>	10657	DIRETORA GERAL
<b>SUPLENTE: LIGIA KARLA DE SÁ ROCHA</b>	010434	SUPERVISORA ADMINISTRATIVA

**Art. 2º** - O **Contrato Administrativo nº 38/2022-GCC/EMSERH (MINERVA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 173376/2021-EMSERH** tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia hospitalar**, incluindo o fornecimento de todo o enxoval necessário, em regime de comodato, bem como os insumos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades **Hospital e Maternidade Aderson Marinho – Porto Franco**.

**Art. 3º** - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 38/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 173376/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 38/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 173376/2021-EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 19 DE JANEIRO DE 2022.**



**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
- Presidente da EMSERH -